



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

### INDICAÇÃO Nº. 125/2013

**AUTOR:** Nelvio Tocolini.

*“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de fazer a instalação de cadeirinhas infantis nos Veículos Oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de saúde que transportam crianças para outros Municípios quando da necessidade de fazer consultas, exames entre outros.*”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

### JUSTIFICATIVA

A utilização dos dispositivos de retenção para crianças em veículos, mais conhecidos como cadeirinhas infantis, é obrigatória através da resolução nº 277 do Conselho Nacional de Trânsito, que visa a estabelecer condições mínimas de segurança para o transporte de crianças em veículos.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 27 de maio de 2013.

---

Nélvio Tocolini  
Vereador